



TERMO DE ADITAMENTO Nº 095/2020

Processo Administrativo: 18/10/24822

Interessada: Secretaria Municipal de Governo

Modalidade: Contratação Direta nº 28/18

Termo de Contrato nº 69/18

Termo de Aditamento nº 75/2020

Objeto: Prestação de serviços à população de recepção, informações, esclarecimentos, operações administrativas, reclamações e solicitações de serviços aos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Fica suprimido o valor do contrato em R\$ 2.296.934,40 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais, e quarenta centavos).

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2020.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 21.042.590,40 (vite e um milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 370/379 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 211000.21101.04.122.2009.4188.0000.339039.01.100000;
- 301000.15.122.2009.4188.0000.339039.01.100000;
- 047100.04710.04.122.2009.4188.0000.3.3.90.39.0003.100050;
- 097200.09724.08.244.3004.4030.339039.01.510000;
- 097200.09724.08.244.3004.4030.339039.05.500322;
- 097200.09721.08.244.3004.4030.339039.05.500.389;
- 021000.02230.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 051000.05120.04.122.2009.4188.339039.01.100.000;
- 87000.08720.10.126.1003.4026.3.3.90.40 FR 01.310-000;
- 241000.24110.11.122.3014.4083.0000.339039.01.100000.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

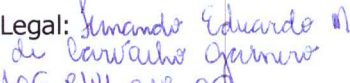
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.


E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.


Campinas, 03 de julho de 2020


MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA

Representante Legal: 
CPF n.º 106.844.018.000
RG n.º 11.811.515-7


Luciana Silva Rosalino
Gerente de Atendimento


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/10/24822

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo

MODALIDADE: Contratação Direta nº 28/18

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Informática de Municípios Associados S.A. – IMA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 69/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 075/2020 e **095**/2020

OBJETO: Prestação de serviços à população de recepção, informações, esclarecimentos, operações administrativas, reclamações e solicitações de serviços aos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 03 de julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Karen dos Reis Gonçalves de Mattos
Cargo: Diretora de Gestão da Informação, Documentos e Atendimento ao Cidadão
CPF: 172.740.978-73 RG: 24.940.080-6
Data de Nascimento: 05/03/1974
Endereço residencial completo: Rua Camúéis, 145 - Vila Costa e Silva - Cps/SP
E-mail institucional: karen.reis@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: karen.mattos@gmail.com
Telefone(s): (19) 2116-0944 / (19) 99120-6137
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Michel Abrão Ferreira
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 694.422.900-49 RG: 36854176-9
Data de Nascimento: 02/01/1970
Endereço residencial completo: R. Manoel Lago 532 Cordeiro - Suíça Park
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: michel.af@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 19-2112.0100
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Eduardo Monteiro de Araújo Garmiro
Cargo: Previdente
CPF: 06.844.018.00 RG: 11.811.515.7 SSP SP
Data de Nascimento: 21/02/1970
Endereço residencial completo: Rua Fernando de Souza Limpo n. 42
E-mail institucional: fernando.garmiro@maia.sp.gov.br
E-mail pessoal: fernando.garmiro@maia.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 37556505
Assinatura: _____


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.